



## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação**

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O MUNICÍPIO DE Santarém Novo/PA, através da Unidade Requisitante, pretende, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, aderir a ata de registro de preços nº 20220186, oriunda do pregão eletrônico nº 005/2022-SRP, gerenciado pelo Fundo Municipal Educação de Rio Maria/PA, que objetiva a **Contratação de empresa Aquisição De Materiais de Mobiliário Tipo Conjunto Escolar (Kit Professor/Aluno), afim de atender as demandas das Escolas Municipais, Através da Secretaria Municipal De Educação, No Município De Santarém Novo/Pa**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, visam celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.

1.3. O ente em questão diz respeito ao Fundo Municipal de Educação de Rio Maria/PA, Órgão Gerenciador expedidor da autorização para adesão do presente objeto pelo Secretário Municipal de Educação, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220186, considerando o eventual fornecimento, de acordo com as demandas da Unidade Requisitante e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. A SEMED – Secretaria de Municipal de Educação, localizada na TV. Gilberto Amaral Dias, nº10, Bairro: Liberdade, próximo a Escola Justino Montalvão. Cep: 68.720.000 – Santarém Novo/PA, justifica a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Mobiliário Tipo Conjunto Escolar (Kit Professor/Aluno), afim de atender as demandas das Escolas Municipais, Através da Secretaria Municipal De Educação.

2.2. Ressaltamos que, foram avaliadas as cotações nas quais, mostrou-se mais vantajoso a Adesão a Ata de Registro de preços no Município de Rio Maria, localizada a Sul-oeste do Pará, e apesar da distância, verificamos que o objeto para aquisição não foi localizado facilmente no Mural de Licitações, como consta no despacho do Departamento de Compras. Verificamos que a empresa vencedora dos itens 00019 a 0021, está localizada no Município de Marituba, Região Metropolitana de Belém, na qual a mesma manifestou-se favorável a oferecer os objetos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 2.3. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.4. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que demonstra-se o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Especificação geral dos itens e quantitativos limitados a 50% dos quantitativos registrados na Ata de origem consolidados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
00021	CONJUNTO ALUNO FUNDAMENTAL <i>Especificação : Mesa tampo aglomerado MDF com espessura 18mm, revestido na parte superior laminado, melânico de alta pressão 8mm de espessura, acabamento texturizados na cor azul, cantos arredondados, com rendimentos na face inferior em chapa de balanceamento(contra placa finolica) de 6mm, aplicação de porcas com garra, rosca métrica M6 e comprimento 10mm, 06mm para espessura, topos encabeçados com fite de bordo em PVC, acabamentos texturizados na cor azul, colada com adesivo Hot Melting de 22mm largura e 3mm de espessura, montante verticais e travessa longitudinais confeccionado em aço carbonado laminado a frio, com costura seção oblonga de 29mm x 58mm em chapa 16(1,5mm), travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura formato em C, com seção circular <math>\varnothing = 31,75\text{mm}(1\frac{1}{4})</math> em chapa 16(1,5mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio com costura seção circular de <math>\varnothing = 38\text{mm } 1\frac{1}{2}</math> em chapa 16(1.5mm), porta livros em olipropileno puro(sem qualquer tipo de carga), injetados, moldados anatomicamente pigmentado na cor azul.</i>		150,000	CONJUNTO
00020	CONJUNTO ALUNO HEXAGONAL INFANTIL COM 06 CADEIRAS <i>Especificação : Metalon, Polímero termoplástico, acabamento dos tubos em ponteiros termoplástico na cor cinza, fixação da estrutura ao tampo através de parafusos sextavados com porcas americanas, os metais receberam tratamento por imersão ante ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor cinza, material do tampo, polímero termoplástico(Polipropileno), material do assento polímero termoplástico(Polipropileno),material da estrutura, metalon 20 x 20 plástico não tóxico, cor azul.</i>		17,000	CONJUNTO
00019	CONJUNTO PROFESSOR COR AZUL <i>Especificação : Mesa colunas em tubo oblongo 29 x 58, base tubo 1.1/4 com tratamento ante-ferrugem, pintura epóxi, tampo em MDF perfil em PVC, cadeira, estrutura tubular 7/8 ch 1.55 solda MIG, tratamento anti-ferrugem, pintura epóxi, com assento e encosto polipropileno anatômico.</i>		10,000	CONJUNTO

- 3.2. Os itens e quantitativos acima relacionados foram previstos para uma compra única, que serão demandadas para execução, mediante a solicitação através de ordem de compra emitida pela Unidade Requisitante, podendo ainda, ser adquirido de forma parcelada e eventual, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que demanda a realização do objeto da contratação.
- 3.3. A Contratante não estará obrigada a realizar a totalidade do quantitativo previsto nos itens, contudo, ao fazê-lo, a Unidade Requisitante solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item da tabela de quantitativos contratada.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



#### 4. DO PRAZO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. Os produtos serão fornecidos mediante solicitação feita pela Unidade Requisitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação.
- 4.3. O Prazo para entrega dos produtos, será de até 12 (doze) dias, após o encaminhamento da ordem de compra/empenho, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela unidade requisitante.
- 4.4. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 4.5. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4.6. A Secretaria Municipal de Educação poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 4.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.;

#### 5. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os Recursos Orçamentários para pagamento da despesa oriunda da contratação do objeto, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade Gestora: 06 – Fundo Mun. Do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB**

12 361 0403 2.112 Manutenção das atividades de apoio 30% - Fundamental;

12 365 0400 2.116 Manutenção das atividades de apoio 30% - Infantil;

**Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;**

**Subelemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral.**

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Impedir que terceiros realizem o objeto deste Termo de Referência;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 6.3. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que forem entregues fora das especificações do presente Termo;
- 6.5. Comunicar de forma imediata a contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto supra descrito e fixar prazo para a correção do mesmo;
- 6.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 7.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 7.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
- 7.10. Aceitar, nos termos do § 10 do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

## 8. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE, DA EMPRESA PRESTADORA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. MÉTODO DE PESQUISA: Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação e referência em outras contratações públicas de ramos pertinente ao objeto, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados em comparação aos preços registrados na ata de interesse para adesão, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.

8.2. Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço por valor global, uma vez que interessa a aquisição do objeto em sua composição global, na forma do mapa comparativo e pesquisas de preço e relatório analítico em anexo.

8.3. O valor global médio pesquisado perfaz a quantia de R\$ 185.050,00 (cento e oitenta e cinco mil, e cinquenta reais), demonstrando-se portanto a vantajosidade dos preços da ata, objeto do procedimento de adesão, no qual obtivemos o valor global para contratação de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), limitados os quantitativos a 50% daqueles registrados na ata de origem, cujos fornecedores são as empresa: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 34.390.049/0001-10, vencedores para o fornecimento dos itens para adesão conforme Pregão Eletrônico nº 005/2022-SRP.

8.4. A tabela abaixo demonstra os itens, quantitativos, preço unitário, total e global da presente contratação, na forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
00021	CONJUNTO ALUNO FUNDAMENTAL <i>Especificação : Mesa tampo aglomerado MDF com espessura 18mm, revestido na parte superior laminado, melânico de alta pressão 8mm de espessura, acabamento texturizados na cor azul, cantos arredondados, com rendimentos na face inferior em chapa de balanceamento(contra placa fínolica) de 6mm, aplicação de porcas com garra, rosca métrica M6 e comprimento 10mm, 06mm para espessura, topos encabeçados com fite de bordo em PVC, acabamentos texturizados na cor azul, colada com adesivo Hot Melting de 22mm largura e 3mm de espessura, montante verticais e travessa longitudinais confeccionado em aço carbono laminado a frio, com costura seção oblonga de 29mm x 58mm em chapa 16(1.5mm), travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura formato em C, com seção circular 0 =31,75mm(1 1/4) em chapa 16(1.5mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio com costura seção circular de 0 = 38mm 1.1/2 em chapa 16(1.5mm), porta livros em olipropileno puro(sem qualquer tipo de carga), injetados, moldados anatomicamente pigmentado na cor azul.</i>		150.000	CONJUNTO	838.000	125700,00
00020	CONJUNTO ALUNO HEXAGONAL INFANTIL COM 06 CADEIRAS <i>Especificação : Metalon, Polímero termoplástico, acabamento dos tubos em ponteiros termoplástico na cor cinza, fixação da estrutura ao tampo através de parafusos sextavados com porcas americanas, os metais receberam tratamento por imersão ante ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor cinza, material do tampo, polímero termoplástico(Polipropileno), material do assento polímero termoplástico(Polipropileno),material da estrutura, metalon 20 x 20 plástico não tóxico, cor azul.</i>		17.000	CONJUNTO	2400.000	40800,00
00019	CONJUNTO PROFESSOR COR AZUL		10.000	CONJUNTO	800.000	8000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Especifica o : Mesa colunas em tubo oblongo 29 x 58, base tubo 1.1/4 com tratamento ante-ferrugem, pintura ep xi, tampo em MDF perfil em PVC, cadeira, estrutura tubular 7/8 ch 1.55 solda MIG, tratamento anti-ferrugem, pintura ep xi, com assento e encosto polipropileno anat mico.

Total : 174500,00

## 9. DA FISCALIZA O

9.1. A fiscaliza o e acompanhamento da execu o do Contrato ser  realizada por servidor a ser designado pela Unidade Requisitante, como fiscal (ais) de Contrato, mediante portaria, observando-se as disposi es contidas no artigo 67 e par grafos da Lei 8.666/93.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realiz -los em discord ncia com as condi es e especifica es estabelecidas no Termo de Refer ncia, motivar  a rescis o contratual e aplica o das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa pr via, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

## 11. DO ACEITE E COMPROVA O DAS CONDI OES DE HABILITA O DO FORNECEDOR

11.1. Do fornecedor qualificado ao fornecimento do objeto da presente ades o, foi solicitado manifesta o de aceite e documentos de habilita o jur dica, fiscal e trabalhista, qualifica o econ mica e financeira e qualifica o t cnica, acostados aos autos, relacionados abaixo:

- Aceite/Proposta para a realiza o dos servi os, objeto da ades o, de acordo com especifica es e demais condi es contratuais relativas   Ata de Registro de Pre o n  20220186, oriunda do Preg o Eletr nico n  005/2022-SRP.
- Declara es:
  - a) De que n o emprega menor
  - b) De que cumprir  o prazo de execu o e condi es dos servi os junto   fiscaliza o no munic pio de Juruti, mediante regras e disposi es do Termo de Refer ncia e do Instrumento Contratual;
  - c) Contrato Social e Altera es;
  - d) Cart o CNPJ ativo;
  - e) Documento de identifica o (RG e CPF) dos s cios/propriet rios;
  - f) Prova de inscri o no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo   sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;
  - g) Certid es que comprovem regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
  - h) Certid o Negativa junto   Fazenda Estadual (Tribut ria e N o Tribut ria);
  - i) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente   certid o negativa conjunta de d bito expedida pela Secretaria da Receita Federal e D vida Ativa da Uni o, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - j) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santar m Novo - PA  
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- k) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT — Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- l) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- m) Balanço Patrimonial;
- n) Atestado de Capacidade Técnica.

Santarém Novo/PA, 21 de junho de 2022.

**MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA**  
Presidente da CPL  
**Portaria N° 093/2021**





## **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**Objeto:** adesão a ata de registro de preços nº 20220186, oriunda do pregão eletrônico nº 005/2022-SRP, gerenciada pelo Fundo Municipal de Educação de Rio Maria /PA para Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário tipo conjunto escolar (kit professor/aluno), afim de atender as demandas das escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, no município de Santarém Novo/pa.

**Unidade Requisitante Interessada:** Secretaria Municipal de Educação.

**A(o)**

**Exmo.(a). Prefeito(a) Municipal de Santarém Novo/PA**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da secretaria municipal de Educação, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

### **1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:**

A SEMED – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Tv. Gilberto Amaral Dias, nº 10, Liberdade – CEP: 68.720-000 – Santarém Novo – PA, justifica a Contratação de Empresa para aquisição de materiais de mobiliário tipo conjunto escolar (kit professor/aluno), afim de atender as demandas das escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, no município de Santarém Novo/Pa.

Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Informamos que se faz necessária a aquisição de materiais de mobiliário tipo conjunto escolar (kit professor/aluno) para composição de salas de aula, no intuito de suprir e/ou substituir a demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2022.

O ponto a ser ressaltado é a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade justifica-se ainda a necessidade para equipar adequadamente a as unidades escolares municipais e seus setores vinculados.

Cabe aqui ressaltar que foram avaliadas as cotações nas quais, mostrou-se mais vantajoso a Adesão a Ata de Registro de preços no Município de Rio Maria, localizada a Sul-oeste do Pará, e





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



apesar da distância, verificamos que o objeto para aquisição não foi localizado facilmente no Mural de Licitações, como consta no despacho do Departamento de Compras. Verificamos que a empresa vencedora dos itens 00019 a 0021, está localizada no Município de Marituba, Região Metropolitana de Belém, na qual a mesma manifestou-se favorável a oferecer os objetos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A referida contratação está devidamente enquadrada no Artigo 3º, Inciso I do Decreto nº 7892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Portanto, consideramos que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de contratações frequentes e de entregas parceladas.

## 2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto no 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018, bem como subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Santarém Novo/PA, 21 de junho de 2022.

**MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA**  
Presidente da CPL  
**Portaria N° 093/2021**

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA  
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 06.076.812/0001-05  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**OFÍCIO Nº 064/22- SEMED**

Santarém Novo/PA, 30 de maio 2022

A(o) Exmo.(a). Sr.(a).

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA

Exmo. Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a abertura de processo administrativo objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIO TIPO CONJUNTO ESCOLAR (KIT PROFESSOR/ALUNO), AFIM DE DEMADAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, considerando a oportunidade e disponibilidade do(s) item(ns) e quantitativo(s), necessário(s) e adequado(s) ao atendimento desta Unidade Requisitante com a utilização do objeto, na forma apresentada e justificada nos documentos juntados aos autos.

Ressalta-se que a descrição do(s) item(ns) e quantitativo(s) para o(s) qual(is) solicitamos a aquisição para atendimento desta Unidade Requisitante se encontra no termo de referência em anexo.

Na oportunidade, insta informar que esta Secretaria procedeu a avaliação da viabilidade financeira da referida adesão, aferindo através de mapa comparativo de preços a comprovação da vantajosidade da referida adesão. Salientamos, ainda, que a adesão do(s) item(ns) aqui disposto(s) atende a latente e imediata demanda da Secretaria Municipal de Educação sendo que a opção pela adesão demonstra-se neste caso a mais ágil e adequada forma de aquisição do objeto, somando-se ainda ao fator economicidade.

Certo de que o pedido será devidamente apreciado, subscrevo-me com protestos de elevada e distinta consideração e respeito.

Santarém Novo, 30 de maio 2022.

---

**TATIANA DE SOUZA ALVES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2021-GAB



## TERMO DE REFÊNCIA

### 1. DO RELATÓRIO - JUSTIFICATIVA

Destaca-se que o município possui uma área territorial de 229. 510 km<sup>2</sup> (correspondente a 22.951 hectares). Limita-se com os seguintes municípios: Ao NORTE com o município de São João de Pirabas; a LESTE com os municípios de Primavera; Ao SUL com os municípios de Peixe – Boi, Nova Timboteua e Igarapé-Açú; a OESTE com o município de Maracanã. Com uma densidade populacional de 26,8/km<sup>2</sup>. Localiza-se a uma Latitude 00° 55' 44" Sul e a uma Longitude 47° 23' 49" Oeste, estando a uma altitude de 31 metros ao nível do mar, conforme dados do IBGE-2010. Desse modo, toda a frente da cidade é banhada por um dos principais acidentes geográficos, o rio Maracanã, que tem sua nascente no município de Castanhal e deságua no oceano Atlântico, banhando os municípios de Igarapé Açú, Nova Timboteua, Peixe Boi, Santarém Novo e Maracanã, navegável em quase toda a sua extensão, conforme Ferreira (1956). Assim, o município está dividido em 01 sede (Santarém Novo) e 25 comunidades tais como: Bacuriteua, Amapazinho, Trombetinhas, Baroca, Bom Jesus, Brasileiro, Clemente, Areal, Faustina, Fortaleza, Iraquara, Iraquara Colônia, Jutaízinho, Jutaí Grande, Vista Alegre, Pacujá, Pau Amarelo, Paraíso, Pedrinhas, Pirateua, São João de Piri Miri, Santa Terezinha, Santo Antônio do Trombetas, Trombetas e Cearense.

A SEMED – Secretaria de Municipal de Educação, localizada na Tv. Gilberto Amaral Dias, nº 10, Liberdade – CEP: 68.720-000 – Santarém Novo – PA, justifica a Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de mobiliários em geral, afim de atender a necessidade das escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, no município de Santarém Novo/PA.

Tais demandas, visam supriras necessidades das escolas que estão em reforma, outras escolas necessitam apenas de substituição das mobílias para alunos e professores. As escolas beneficiadas serão as de Ensino Fundamental e Infantil – Darci Amaral Aleixo, Magalhães Barata, Olimpio Carmo de Araújo, Santa Angelica, Santa Lúcia, Tenente Justino Montalvão, Kimie Ohaze, Solidariedade e Prof<sup>a</sup> Conceição Pimentel- do município, como veremos no anexo I, deste termo de referência, onde podemos visualizar melhor as escolas e quantidade de alunos atendidos.



Considerando que a SEMED vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos nas instituições públicas de ensino de todo o Município; que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável, haja vista, que são parte integrante desse ambiente e devem ser pensados sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.

É dever da administração pública municipal, garantir que o ambiente escolar ofereça este ambiente adequado para o atendimento a comunidade estudantil, garantindo a segurança, o conforto e a qualidade no âmbito escolar.

O ponto a ser ressaltado é que esta contratação visa por justa causa, a aquisição de material permanente destinado a suprir a falta destes e a substituir mobiliários sem condições de uso.

Ressalta-se ainda que a aquisição de material de mobiliários tipo Conjunto Escolar (KIT Professor/Aluno), objeto deste termo, visa atender a comunidade estudantil dos prédios escolares, que perfazem um total de 16 unidades escolares no município.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

É o relatório.

## 2. DO QUANTITATIVO E DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
00019	<b>CONJUNTO PROFESSOR COR AZUL</b> - Marca.: SANTANA SOUZA Mesa colunas em tubo oblongo 29 x 58, base tubo 1.1/4 com tratamento antiferrugem, pintura epóxi, tampo em MDF perfil em PVC, cadeira, estrutura tubular 7/8 ch 1.55 solda MIG, tratamento antiferrugem, pintura epóxi, com assento e encosto polipropileno anatômico.	CONJUNTO	10



00020	<b>CONJUNTO ALUNO HEXAGONAL INFANTIL COM 06 CADEIRAS</b> Composição: Metalon, Polímero termoplástico, acabamento dos tubos em ponteiros termoplástico na cor cinza, fixação da estrutura ao tampo através de parafusos sextavados com porcas americanas, os metais receberam tratamento por imersão ante ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor cinza, material do tampo, polímero termoplástico(Polipropileno), material do assento polímero termoplástico(Polipropileno),material da estrutura, metalon 20 x 20 plástico não tóxico, cor azul.	CONJUNTO	17
00021	<b>CONJUNTO ALUNO FUNDAMENTAL</b> - Mesa tampo aglomerado MDF com espessura 18mm, revestido na parte superior laminado, melânico de alta pressão 8mm de espessura, acabamento texturizados na cor azul, cantos arredondados, com rendimentos na face inferior em chapa de balanceamento(contra placa fínolica) de 6mm, aplicação de porcas com garra, rosca métrica M6 e comprimento 10mm, 06mm para espessura, topos encabeçados com fita de bordo em PVC, acabamentos texturizados na cor azul, colada com adesivo Hot Melting de 22mm largura e 3mm de espessura, montante verticais e travessa longitudinais confeccionado em aço carbonado laminado a frio, com costura seção oblonga de 29mm x 58mm em chapa 16(1.5mm), travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura formato em C, com seção circular $\varnothing = 31,75\text{mm}(11/4)$ em chapa 16(1,5mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio com costura seção circular de $\varnothing = 38\text{mm } 1.1/2$ em chapa 16(1.5mm), porta livros em olipropileno puro(sem qualquer tipo de carga), injentados, moldados anatomicamente pigmentado na cor azul.	CONJUNTO	150

### 3. DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PROPRIAMENTE DITO

Considerando os motivos alhures elencados, esta secretaria necessita cumprir suas atribuições em caráter imediato e promover a resolução da presente demanda em caráter de urgência, assim, passando a análise da solução mais viável.

Nesta ótica, considerando a necessidade e urgência da contratação de empresa para a aquisição de mobília tipo Conjunto Escolar (KIT PROFESSOR/ALUNO), dos itens supra descritos é que esta Secretaria se vale do presente pedido de providências, para que sejam adotadas as medidas necessárias para a resolução da presente demanda.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 06.076.812/0001-05  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Tais ações se fazem necessárias, no intuito de verificar se de fato há vantagem optando-se pelo procedimento licitatório.

Certo de que o pedido será devidamente apreciado, subscrevo-me com protestos de elevada e distinta consideração e respeito.

Santarém Novo/Pa, 30 de maio 2022.

---

**TATIANA DE SOUZA ALVES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2021-GAB





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 06.076.812/0001-05  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

